



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 004/2021 DO HOSPITAL ESPANHOL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde - SESAB, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado "B", Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-300, neste ato representado pelo seu titular, **DRA. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de Agosto de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, com CNPJ/MF nº 11.344.038/0001-06, Inscrição Municipal nº 325.136/001-66, com endereço à Avenida Professor Magalhães Neto, 1.804, Edf. TK Tower, sala 806, Bairro Pituba, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.810-012, neste ato representado por **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.126.815-87, e no RG sob o nº 916.317.42 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia do Coronavírus, com fundamento na Decisão Judicial que deferiu a ocupação temporária do Hospital Espanhol, proferida pelo Exmo. Juiz Federal, Dr. Iran Esmeraldo Leite, Processo nº 1010400-21.2019.4.01.3300 da 16ª Vara Federal Cível da SJBA, Justiça Federal, em 17/03/2020, e cuja permissão de uso fica concedida pelo período de vigência do presente Contrato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº 004/2021, com base no art. 140, II, da Lei Estadual nº. 9.433/05, PARECER Nº PA NSESAB 329-2021 e na Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº 004/2021 tem por objeto:

- i) a alteração da base legal da contratação, para incluir as disposições da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021;
- ii) a readequação dos leitos e metas após desmobilização parcial dos leitos COVID (RESOLUÇÃO CIB Nº 215/2021, DOE 21.10.2021);
- iii) alteração da Cláusula Décima do Contrato, para admitir a prorrogação do ajuste, nos termos previstos na Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021;

iv) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 004/2021 para Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e dos Serviços de Saúde prestados no **HOSPITAL ESPANHOL**, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº4161, no Bairro da Barra, Município de Salvador, Estado da Bahia, com fundamento na Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial 31 de Outubro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Compõe o presente Termo Aditivo:

1. Anexo I – Informações sobre a Unidade;
2. Anexo II – Atividades Mínimas a Realizar;
3. Anexo III – Relação Mínima de Recursos Humanos por Categoria Profissional;
4. Anexo Técnico

PARÁGRAFO SEGUNDO

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência em 31 de Outubro de 2021, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **ou enquanto perdurar** a situação de emergência decorrente do Coronavírus, o que ocorrer primeiro; podendo existir alteração do perfil da Unidade.

I – O prazo de vigência do ajuste poderá ser prorrogado sucessivamente, por períodos máximos de até seis meses, desde que vantajoso para a Administração, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da COVID-19.

II– Em caso de alteração superveniente do cenário epidemiológico que autorize a desmobilização total dos leitos do Hospital Espanhol, o Contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Administração, mediante prévia notificação à Contratada, que não fará jus a qualquer indenização.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal de custeio da Unidade de Saúde estimado do Contrato ora aditado, considerando as alterações previstas na cláusula anterior, corresponde a R\$ 5.593.468,96 (cinco milhões, quinhentos e noventa e três quatrocentos e sessenta e oito e noventa e seis centavos), sendo o valor global estimado em R\$ 33.560.813,76 (trinta e três milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos) para 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO

A diferença mensal entre o valor atualmente praticado e o preço revisado em razão da readequação dos leitos e metas após desmobilização parcial dos leitos COVID corresponde a R\$ 4.133.248,69 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA: 3.19.601.0083

PROJETO/ATIVIDADE: 2640/5366/5370

META: 2148/2647/2648

FONTE: 100/130/281/286

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento.

**DRA. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER
SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE**

**JOSÉ JORGE URPIA LIMA
REPRESENTANTE INTS**

**ANEXO I
INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE SAÚDE
HOSPITAL ESPANHOL**

1.INTRODUÇÃO

O modelo de Organização Social (OS) adotado para a transferência de gestão do HOSPITAL ESPANHOL, atenderá como referência no atendimento as necessidades das doenças infectocontagiosas, em pacientes acometidos pelo novo Coronavírus (COVID-19) e também, realizará o gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações, pessoal, equipamentos e a gestão da qualidade em saúde, que serão acompanhados pela Superintendência da Atenção Integral à Saúde (SAIS), Diretoria Geral de Gestão das Unidades

Próprias (DGGUP) Diretoria de Apoio Operacional as Unidades Próprias (DAOUP) e Diretoria de Gestão das Unidades Próprias (DGESS).

O Gestor Público do Sistema Estadual de Saúde regula, monitora, avalia e controla a atividade assumida pela OS, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência, enquanto a OS gerencia e produz serviço dentro de critérios especificados no Contrato de Gestão.

A OS, através da absorção da gestão dessa atividade, efetivada mediante o Contrato de Gestão, fundamentar-se-á no propósito de que a gestão do HOSPITAL ESPANHOL, por este modelo, tenha como objetivos, dentre outros que venham a obter, a economicidade e vantagem para o Estado:

- Prestar assistência gratuita à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), observando o disposto no art. 198, da Constituição Federal, no Inciso I, do art. 4º, da Constituição Estadual, no art. 7º, da Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do SUS e na forma do Edital de Seleção Pública;
- Assegurar a gestão da qualidade dos serviços de saúde no atendimento aos usuários, compondo a rede de atenção à saúde, devendo seguir as diretrizes do SUS – e garantir as boas práticas e a segurança na atenção;
- Favorecer a efetiva redução de formalidades burocráticas e flexibilidade administrativa na prestação dos serviços de saúde, sem se descuidar dos princípios que regem a administração pública;
- Ampliar a capacidade decisória do gestor da unidade de saúde;
- Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderem os resultados alcançados face às metas pactuadas;
- Atender a demanda por internação hospitalar e Serviço de Apoio em Diagnóstico e Terapia (SADT), além dos serviços de logística em assistência hospitalar;
- Garantir a humanização da assistência, através de boas práticas de atenção, direito a acompanhante e ambientes físico, social, profissional e de relações interpessoais que devem estar relacionados a um projeto de saúde voltado para a atenção acolhedora, resolutiva e humana dentro dos princípios, dos objetivos e das diretrizes, no âmbito do SUS.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE E ESTRUTURA LOCAL EXISTENTE

O HOSPITAL ESPANHOL, localizado na Av. Sete de setembro, 4161, Salvador, Bahia, sede da Região de Saúde do município de Salvador (2.677 milhões habitantes, aproximadamente), inserido na Macrorregião Leste, estruturado com Perfil de Hospital Especializado.

Serviço de Referência Estadual para atendimento às demandas de média e alta complexidade relativas as doenças infectocontagiosas, em pacientes acometidos pelo novo Coronavírus (COVID-19), com atendimento por demanda, exclusivamente referenciada pela Central Estadual de Regulação (CER).

De acordo com o Plano Estadual de Enfrentamento ao SARS COV2, o HOSPITAL ESPANHOL é unidade hospitalar de referência para a assistência a usuários suspeitos ou confirmados COVID 19, ofertando leitos clínicos e de UTI.

3. SERVIÇOS/HABILITAÇÕES

3.1. PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR

O HOSPITAL ESPANHOL disponibilizará triagem, estabilização clínica e prescrição de pacientes regulados, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, ininterruptamente, sete dias da semana, na especialidade Clínica Geral (COVID-19) para todo Estado. São considerados como tal, os usuários que procurem atendimento na unidade de forma referenciada pela Central Estadual de Regulação.

Para este serviço, deverá ser disponibilizado, diariamente, no mínimo, em regime de plantão de 24 horas na seguinte especialidade médica:

- Clínica Médica.

Os espaços existentes para os atendimentos estão assim distribuídos:

SERVIÇO	Nº LEITOS
Sala de Estabilização/Paciente Crítico	02
Consultório Médico	01
TOTAL	03

3.2. INTERNAÇÃO

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

O HOSPITAL ESPANHOL, atualmente, terá capacidade operacional para 160 (cento e sessenta) leitos, distribuídos nas enfermarias e UTI de acordo com o quadro abaixo:

CAPACIDADE OPERACIONAL – LEITOS DE INTERNAÇÃO

ESPECIALIDADES	LEITOS
Clínica Médica	80
UTI Adulto	80
TOTAL	160

No processo de hospitalização estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação, incluindo terapia renal substitutiva (TRS) para os pacientes internados na UTI;
- Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivaram a internação do paciente, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos e Relação Estadual de Medicamentos e a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluída a assistência nutricional e, em casos especiais, ofertar suporte nutricional englobando alimentação enteral e/ou parenteral. A assistência nutricional poderá ser terceirizada;
- Assistência por equipe multiprofissional com médico e enfermeiro, inclusive o apoio de assistentes sociais, farmacêuticos, fisioterapeutas, nutricionistas, bioquímico, psicólogos, psicoterapeutas, dentre outros que se façam necessários. Deve-se estabelecer a equipe

assistencial (médico inclusive) como referência para os pacientes internados, com horário pactuado para atendimento à família e/ou sua rede social;

- Utilização da Sala de procedimentos cirúrgicos e procedimentos de anestesia;
- O material médico-hospitalar necessário para os cuidados de enfermagem e demais tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do paciente e/ou quarto de isolamento;
- Sangue e hemoderivados;
- Procedimentos especiais de alto custo incluindo medicamentos e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do cliente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do HOSPITAL ESPANHOL;
- Fornecimento de roupas hospitalares, retirando de uso as roupas que não estiverem mais em condições de utilização e assegurando um estoque adequado para a manutenção do enxoval.

4. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

Entende-se por Apoio Diagnóstico e Terapêutico a disponibilização aos clientes de exames e ações de apoio diagnóstico e de terapia que serão ofertados aos pacientes internados na Unidade. Exames solicitados em todas as unidades do HOSPITAL ESPANHOL deverão ser realizados imediatamente após sua solicitação em pacientes acometidos na especialidade de Infectologia (COVID 19), em até 30 minutos após sua solicitação, e o resultado não poderá ultrapassar duas horas após o horário da solicitação, salvo naquelas condições em que o processo mecanizado exija um tempo maior para sua realização, conforme especificações abaixo:

- Eletrocardiograma: pacientes em atendimento no HOSPITAL ESPANHOL;
- Laboratório de Análises Clínicas (bioquímica, coprologia, hematologia, Proteína C Reativa, hormônios, imunologia, fluidos corporais (incluindo líquido), microbiologia, patologia clínica ocupacional, uroanálise, nos pacientes em atendimento no HOSPITAL ESPANHOL;
- Radiologia Convencional para pacientes provenientes da porta de entrada e internados no HOSPITAL ESPANHOL;
- Tomografia Computadorizada: para pacientes provenientes da porta de entrada e internados no HOSPITAL ESPANHOL;
- Ultrassonografia: para pacientes provenientes da porta de entrada e internados no HOSPITAL ESPANHOL.

5. SALA PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

Funcionará de acordo com a demanda da Unidade. As cirurgias realizadas serão para drenagem de abscessos, punções, instalação de cateter Sorensen, acesso central, traqueostomia, desbridamento de úlceras, drenagem pleural, entre outros.

Os espaços existentes para os atendimentos de cirurgia estão assim distribuídos:

SERVIÇO	Nº
Sala de cirurgia	01
TOTAL	01

6. ESPECIALIDADES MÉDICAS

Para a adequada prestação dos serviços de atenção à saúde, o HOSPITAL ESPANHOL deverá disponibilizar as especialidades médicas que constam no Anexo III – Relação Mínima de Recursos Humanos Necessários. Discriminados abaixo:

PLANTONISTAS

- Clínica Médica; Intensivista Adulto.

DIARISTAS

- Clínica Médica; Intensivista Adulto; Infectologista; Radiologista.

INTERCONSULTA

- Cirurgia Geral; Infectologista; Pneumologista Adulto; Nefrologista; Cardiologista; Neurologista; Nutrologista; Cirurgião Vascular; Anestesiologista.

7. SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Enfermagem; Nutrição; Farmácia; Fisioterapia; Assistência Social; Psicologia.

8. SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO

- Sala de Procedimentos Cirúrgicos; Central de Material Esterilizado (CME); Almoxarifado;
- Arquivo de Prontuários de Pacientes e Estatística; Núcleo de Manutenção Geral;
- Processamento de Roupas Hospitalares; Vigilância e Segurança patrimonial;
- Transporte;
- Gases Industriais;
- Informatização (este serviço poderá ser terceirizado e o contrato apresentado às fiscalizações e auditorias do Contratante e/ou outros órgãos oficiais);
- Higienização;
- Outros Serviços Administrativos (recepção, escritório, controle de pessoal, financeiro entre outros).

9. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em vista que o do HOSPITAL ESPANHOL funcionará com o perfil descrito, sob CONTRATO DE GESTÃO com o Contratante, caso haja ampliação e adequação da estrutura física atual, que altere este perfil com a implantação de outros serviços assistenciais, a Organização Social (OS) selecionada deverá manter entendimento com o Contratante para eventuais alterações contratuais cabíveis.

9.1.A OS deverá se responsabilizar pela Gestão Administrativa do Hospital, incluindo, mas não se limitando:

- Gerenciamento da logística dos recursos materiais, financeiros, de informações e pessoal;
- Gerenciamento da Qualidade em Saúde;
- Contabilidade Financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos);
- Representação, inclusive jurídica; Governança;
- Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;

- Relações com fornecedores;
- Gerenciamento de Tecnologia em Saúde;
- Gerenciamento de Riscos;
- Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;
- Gerenciamento das instalações (incluindo o Núcleo de Manutenção Predial, Engenharia Clínica e Segurança);
- Gerenciamento dos serviços de transporte;
- Gerenciamento da informação inclusive automatizada;
- Projetos de sustentabilidade;
- Patrimônio.

9.2. A OS deverá:

- Assegurar o cumprimento de todas as normas contábeis e financeiras;
- Assegurar o cumprimento da Legislação Brasileira;
- Prover as instalações e aparato necessários aos serviços de gestão administrativa;
- Assegurar a capacitação do pessoal encarregado das funções de gestão administrativa;
- Assegurar boas práticas de governança.

9.3. Serviços de Pessoal e de Terceiros – a OS contratada será integralmente responsável pela contratação de pessoal e de terceiros para execução dos serviços que compõem o Contrato. A OS contratada deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá desenvolver e implantar uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR 32/2005 do MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais. Os Programas de Educação Permanente em saúde poderão ser realizados pelo hospital, em parceria com os gestores, instituições de ensino e outras organizações com esta finalidade, a partir das necessidades de formação de cada categoria profissional.

9.4. O Médico designado como Diretor/Responsável Técnico do HOSPITAL ESPANHOL, somente poderá assumir a responsabilidade técnica por uma única unidade cadastrada pelo Sistema Único de Saúde.

9.5. A Equipe Médica e de Enfermagem deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002) e no Conselho Regional de Enfermagem (Resolução COREN nº293/2004.), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato.

9.6. Aquisição e Gestão de Suprimentos – é dever da OS manter estoque em qualidade e quantidade suficientes de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos. A OS só poderá utilizar os produtos farmacêuticos registrados na ANVISA e manter em funcionamento a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) com registros das deliberações em ata. É vedada a utilização de materiais e substâncias proibidas no território nacional.

9.7. A OS deverá realizar o processo de seleção dos medicamentos através do CO elenco de medicamentos deverá obedecer aos critérios de seleção estabelecidos pela CFT e deverão seguir os preceitos de eficácia, segurança, qualidade e custo baseando-se nas mais fortes evidências científicas.

9.8. A OS deverá elaborar e implantar o Plano Diretor de Gestão ou Plano de Ação Gerencial da Instituição.

9.9. Sensibilizar os profissionais de saúde em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos. Promover a capacitação dos recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Adoção dos protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, manejo clínico, monitoramento, entre outros, para os casos de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão estar disponibilizadas escritas, ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais, atualizadas, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico. Os procedimentos e rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

9.10. A OS deverá definir protocolos clínicos, garantindo a eliminação de intervenções desnecessárias e respeitando a individualidade do sujeito, que deverão estar disponibilizadas escritas ou em sistema informatizado, acessível a todos os profissionais da assistência à saúde, atualizadas e revisadas a cada dois anos, assinadas pelo Diretor/Responsável Técnico.

9.11. A Unidade deve possuir o prontuário do paciente individualizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem, fisioterapia, nutrição e demais profissionais que o assistam). Os prontuários deverão estar devidamente ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuários e Estatística – sob metodologia específica, garantindo a recuperação do mesmo prontuário para cada paciente, evitando a duplicação, perda de informação e espaço de estocagem.

9.12. O HOSPITAL ESPANHOL deverá implementar, no mínimo, as seguintes Comissões/Núcleos/Comitês:

- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA; Grupo de Trabalho em Humanização;
- Comissão de Ética Médica; Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH; Comissão de Avaliação do Prontuário do paciente; Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos;
- Comitê de Fármaco, Tecno e Vigilância;
- Comissão de Ensino e Pesquisa – CEP; Gerenciamento de resíduos;
- Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE; Gestão de leitos;
- Núcleo de Segurança do Paciente.

9.13. Deverá dispor dos serviços de tecnologia com sistema de gestão hospitalar e gestão financeira e orçamentária, que contemple no mínimo: exames complementares, controle de estoques (almoxarifado e farmácia), controle financeiro e orçamentário, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.638/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam o Contratante acessar via Internet (WEB) e atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão e na Legislação vigente (Portarias, Normas, RDC, Decretos, Instruções Normativas, entre outros). Caberá à contratada a instalação da rede lógica (estruturada) e elétrica para informática, bem como a aquisição de microcomputadores, microcomputador tipo servidor, impressoras, ativos de rede (switch), rede wireless, link de comunicação de dados, sistema de gestão hospitalar e outros, para o pleno funcionamento e informatização do Hospital.

9.14 Na Gestão de Tecnologia da Informação (TI) deverão constar os controles que automatizam a maioria dos processos primários e de apoio de um hospital, quais sejam:

- Internação;
- Laboratório de Análises Clínicas; Controle de laudos por imagens; Controles de Material Esterilizado; Enfermagem e serviços assistenciais;

- Serviço de Controle de Infecção Hospitalar; Faturamento SUS;
- Serviço de Nutrição e Dietética;
- Serviço de Materiais – logística (inclusa aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);
- Processamento de roupas;
- Orçamento, finanças e custos hospitalares;
- Gerenciamento de Estoques – logística (inclusa aquisição/compras) e demais controles administrativos (pessoal, finanças, contabilidade, recepção, manutenção, etc.);
- Controle de patrimônio;
- Controles Gerais de Enxoval e Processamento de Roupas Hospitalares;
- Painéis para atendimento ao paciente.

9.15. A Gestão do HOSPITAL ESPANHOL deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

9.16. A Unidade deverá dispor de um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica, mecânica, eletrônica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde. O NMG deverá possuir um responsável técnico que possua nível superior legalmente habilitado, com registro no respectivo Conselho de Classe.

9.17. Será de responsabilidade do NMG:

- Manutenção dos equipamentos conforme manual de orientação do fabricante, e/ou a contratação de serviço de manutenção especializado credenciado pelo fabricante;
- Plano de gerenciamento de equipamentos médicos conforme Resolução nº 2 de 25/01/10.

9.18. A Unidade deverá dispor de um Serviço de Farmácia Hospitalar, dirigido por farmacêutico, subordinado diretamente a uma Coordenação ou Diretoria médica, que desenvolva atividades clínicas e relacionadas à gestão, que devem ser organizadas de acordo com as características do hospital onde se insere o serviço, isto é, manter coerência com o porte e o nível de complexidade do mesmo.

9.19. Será de responsabilidade do Serviço de Farmácia Hospitalar:

- O gerenciamento da estrutura organizacional e infraestrutura que viabilizem as ações do Serviço de Farmácia;
- A gestão da farmácia, da central de abastecimento farmacêutico e/ou do almoxarifado de material médico-hospitalar e correlatos, que será coordenado por profissional farmacêutico devidamente inscrito no conselho de classe;
- A seleção de medicamentos;
- A compra e/ou supervisão de medicamentos, material médico hospitalar e correlatos, realizada por profissionais farmacêuticos devidamente inscritos no conselho de classe;
- Apoio na seleção de materiais médico-hospitalares e correlatos, junto com a Comissão de Padronização de Material Médico-Hospitalar e Correlatos;
- O ciclo logístico da assistência farmacêutica hospitalar;
- A otimização da terapia medicamentosa (seguimento farmacoterapêutico), objetivando assegurar o uso racional de medicamentos.
- As ações em Farmacotécnica, tais como: apoio no preparo e diluição de germicidas, aquisição de preparações magistrais e oficinais, fracionamento e re-embalagem de medicamentos estéreis ou não estéreis;

- A realização de ações de farmacovigilância no hospital, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas às autoridades sanitárias competentes.

9.20. A Gestão do HOSPITAL ESPANHOL contará com a possibilidade de disposição de recurso financeiro (não mensal) de até 10% do valor global do contrato destinado à realização de ampliação e reforma de infraestrutura, obras e aquisição de equipamentos em caso de substituição devido à tecnologia obsoleta ou por ampliação de serviços.

9.20.1. Após análise e aprovação da especificação ou projeto apresentado pela Organização Social gestora ao Contratante, será providenciado elaboração de instrumento legal para liberação do recurso e a inserção da respectiva meta no contrato de gestão.

9.20.2. O repasse do recurso não será mensal, e só ocorrerá após análise que reza o item anterior.

9.21. A OS se obriga a, durante todo o prazo de vigência do Contrato de Gestão, conservar todos os equipamentos clínicos, não clínicos e mobiliários, bem como todos os instrumentos cirúrgicos para realização de exames, os respectivos equipamentos e acessórios, assim como deverá manter o ambiente seguro, com práticas que assegurem padrões altos de conforto e limpeza.

9.22. A unidade deverá dispor do Serviço de Epidemiologia Hospitalar, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico. Estimular as capacitações de trabalhadores, sobre o fluxo de pacientes de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

9.23. A Gestão do HOSPITAL ESPANHOL poderá celebrar Contrato de Comodato para os equipamentos de laboratórios e materiais de análises clínicas, bomba de infusão, órteses e caixas específicas de ortopedia para implantes de próteses. E, também, contrato de aluguel, leasing ou outra modalidade para utilização de equipamentos que a especialidade médica venha a necessitar para esclarecimento diagnóstico.

9.24. A OS não poderá envolver as instalações, os usuários ou o Governo do Estado da Bahia em nenhum tratamento experimental ou pesquisa médica sem prévia permissão do Governo e das Comissões de Ética.

9.25. A equipe assistencial do paciente deverá se estabelecer como referência, com horário pactuado para atendimento à família e/ou sua rede social. Para isto deverão ser implantados mecanismos de gestão da clínica visando a qualificação do cuidado, eficiência de leitos, reorganização dos fluxos e processos de trabalho, e implantação de equipe de referência para responsabilização e acompanhamento dos casos.

9.26. A OS deverá fornecer aos clientes todas as informações relacionadas aos tratamentos, implantar e utilizar, normalizando, o Termo de Consentimento do cliente ou responsável pelo cliente, na forma das normas regulamentares do Conselho Federal de Medicina.

9.27. A OS fica obrigada a fornecer ao cliente ou responsável o relatório de atendimento (Relatório de Alta Hospitalar), contendo, no mínimo:

- Nome do paciente; Nome do hospital; Endereço do hospital;
- Motivo da internação (CID-10); Data da admissão e data da alta;
- Procedimentos realizados e tipo de prótese, órtese e/ou materiais empregados, quando for o caso;
- Diagnóstico – principal e secundário – da alta;
- Cabeçalho contendo a inscrição “Esta conta deverá ser paga com recursos públicos”.

9.28. A OS deverá informar, mensalmente, toda a produção hospitalar do HOSPITAL ESPANHOL nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS), em meio magnético, para processamento na Secretaria Estadual da Saúde, obedecendo ao cronograma oficial.

9.29. A Enfermagem do HOSPITAL ESPANHOL deverá instituir a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) de acordo com a Resolução COFEN nº 272/2004 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de saúde brasileira.

9.30. A OS é responsável por disponibilizar computadores com acesso à Internet para possibilitar a realização de pesquisas pelos estudantes/acadêmicos residentes.

9.31. A OS deverá alimentar diariamente o sistema E -SUS VE, Módulo Internação Hospitalar, do Ministério da Saúde, com dados relativos a usuários suspeitos ou confirmados COVID 19.

9.32. A OS deverá informar diariamente, à SESAB, a taxa de ocupação hospitalar do leitos exclusivos COVID 19.

9.33. O rol de leis e normas sanitárias no qual a gerência do hospital devera se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:

1. Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;
2. Lei 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;
3. Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 - Regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS.
4. Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde (PNASS) – define critérios e parâmetros de caráter qualitativos;
5. Lei 9.431/97 – versa sobre a obrigatoriedade de manutenção de Programa de Controle da Infecção Hospitalar (PCIH) e constituição de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) nas Unidades Hospitalares;
6. Portaria GM/MS nº. 2.616 de 12 de maio de 1998 – estabelece as diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, inclusive criação e organização da CCIH (agora com o nome amplo de Controle de Infecção em Serviços de Saúde) e manutenção de Vigilância Epidemiológica e Indicadores Epidemiológicos das Infecções Hospitalares;
7. Portaria GM/MS nº. 67 de 21/02/1985 – define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (esta sofreu várias alterações e inclusões através das Portarias: nº. 01/DISAD - 27/06/85; nº. 607 - 23/08/85; nº. 15/MS/SVS - 23/08/88; nº. 05 – 13/11/89; nº. 122 – 29/11/93; nº. 453/SNVS/DTN – 11/09/96; nº. 843/MS/SVS – 26/10/98);
8. RDC nº. 306, de 7 de dezembro de 2004 que complementa a RDC 50/2002 e substitui a Portaria 1884 de 11/11/1994 – Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos de Assistenciais de Saúde. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
9. Portaria nº 1.914 de 09 de agosto de 2011 - aprova a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos elaborada em 2010, pela Comissão de Biossegurança em Saúde (CBS), do Ministério da Saúde.
10. Portaria GM/MS nº. 1101/2002 – Que definem critérios para os indicadores dos serviços de saúde;
11. Portaria SAS nº. 312, de 30 de abril de 2002. Estabelece, para utilização nos hospitais integrantes do SUS, a padronização da nomenclatura do censo hospitalar constante em anexo;
12. Portaria nº. 1. 559 de 1º de agosto de 2008 que instituiu a Política Nacional de Regulação do SUS;
13. Portaria GM nº. 2.529 de 23 de novembro de 2004 - que institui a o subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar;
14. Portaria nº. 123 de 28 de dezembro de 2005 – que define alterações e adequações na portaria 210 de 15 de junho de 2004;
15. Resolução – RDC nº 7 de 24 de fevereiro de 2010 – que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

16. Resolução - RDC nº 26, de 11 de maio de 2012 - altera a Resolução RDC nº. 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.
17. Portaria nº. 4.283, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais;
18. Decreto nº. 11.935, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre a política estadual de assistência farmacêutica e dá outras providências;
19. Resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004. Institui a política nacional de assistência farmacêutica.
20. Portaria nº. 120 de 14 de abril de 2009- institui em forma de Anexo as Normas de Classificação e Credenciamento/ Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral / Parenteral.
21. Resolução RDC nº. 36, de 25 de julho de 2013 – institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

ANEXO II
METAS DE PRODUÇÃO
HOSPITAL ESPANHOL

A avaliação de desempenho quantitativa será baseada na produção faturada, informada no RIH (Relatório de Informação Hospitalar).

A Contratada deverá, também, manter registro atualizado no mês, em Relatório/Sistema ou congênere, indicado pela SESAB.

1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR:

1.1. Realizar 107 saídas hospitalares/mês.

1.2. O indicador de aferição será a SAÍDA HOSPITALAR, comprovada pela produção faturada, informada no RIH (Relatório de Informação Hospitalar).

1.3. A Contratada deverá registrar, também, em Relatório/Sistema ou congênere, indicado pelo Contratante, minimamente: nome do paciente, data de nascimento, CPF, número do Cartão SUS, número da AIH – Autorização de Internação Hospitalar, nome da Clínica em que permaneceu em tratamento, data da admissão e da alta, motivo da alta hospitalar (cura, transferência externa, óbito, a pedido).

ESPECIALIDADES	Nº. DE LEITOS	SAÍDAS/MÊS
CLÍNICA MÉDICA – COVID-19	80	107
LEITOS COMPLEMENTARES		DIÁRIAS
UTI ADULTO SRAG – COVID-19	80	1.920

TOTAL GERAL	160	
--------------------	------------	--

ANEXO III
RELAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS HUMANOS POR CATEGORIA PROFISSIONAL
HOSPITAL ESPANHOL

DIRETORIA
Diretor Geral (Gestor – Nível Universitário)
Diretor Técnico (Médico)
Gerente Operacional (Enfermeiro)
Gerente Administrativo/Financeiro (Administrador – Nível Universitário)
MÉDICOS
Anestesiologia
Cardiologia
Cirurgia Geral
Clínica Geral
Infectologia
Medicina Intensiva
Medicina do Trabalho
Neurologia Clínica
Nefrologia
Nutrologia
Pneumologia
Vascular
Radiologia
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
Assistente Social

Bioquímico
Enfermeiro
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Nutricionista
Psicólogo
PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO (NÍVEL SUPERIOR)
Administrador
Engenheiro (manutenção – pode ser contratado)
Tecnólogo da Informação (gestão e/ou segurança – pode ser contratado)
PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO
Almoxarife
Auxiliar Administrativo/Secretaria
Auxiliar de almoxarifado
Auxiliar de Serviços Gerais (higiene, rouparia, cozinha, maqueiro, etc.)
Cozinheiro dietético
Cozinheiro geral
Motorista
Recepcionista
Técnico em Informática
Técnico Administrativo (material/pessoal)
Técnico arquivista
Técnico Contabilidade/Faturista
Técnico de Enfermagem
Técnico de Radiologia
Técnico em Edificação
Técnico em Eletricidade
Técnico em Eletrônica
Técnico em Hidráulica

Técnico em Nutrição
Técnico Estatístico
Técnico Laboratório
Vigilante/Portaria

ANEXO TÉCNICO HOSPITAL ESPANHOL

I. CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES MENSAS ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

1. INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente, as informações referentes à atividade assistencial realizada, através dos formulários definidos pela SESAB, e, deverá registrar, mensalmente, as informações no SIH – Sistema de Informações Hospitalares, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

B) INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, mensalmente, até 5º dia útil do mês subsequente, as informações contábeis, através dos formulários definidos pela SESAB, acompanhado do extrato bancário da movimentação da conta corrente específica do contrato, do mês anterior.

C) SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Com a finalidade de estabelecer as regras para efetivação do pagamento à CONTRATADA, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se na modalidade de Internação conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo II.
2. Além das atividades de rotina, o Hospital poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, respeitadas as limitações previstas em Lei.
3. Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

3.1..70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em 06 (seis) parcelas mensais fixas, no valor de em R\$ 3.915.428,27 (três milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

3.2.30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas mensais fixas, com valor mensal estimativo de R\$ 1.678.040,69 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, quarenta reais e sessenta e nove centavos). Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade,

conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento, nos itens II.1 e II

3.3. A avaliação da parte variável será realizada mensalmente após a assinatura do Contrato, podendo gerar um ajuste financeiro a menor no mês subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pela Unidade.

4. A CONTRATANTE procederá à análise mensal dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no Contrato.
5. A cada mês, a CONTRATANTE procederá à verificação das quantidades de atividades assistenciais e dos indicadores qualitativos realizados pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato, procedendo à consolidação e análise conclusiva dos dados do mês findo, para avaliação e pontuação dos indicadores que condicionam o valor do pagamento da parte variável.

II. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES

II.1.A avaliação referente à parte variável do orçamento ocorrerá com base nos seguintes indicadores:

AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS HOSPITAL ESPANHOL

INDICADORES/ VALORAÇÃO	OPERAÇÃO	PRODUTO	META	VERIFICAÇÃO
1. Comissão de Infecção Hospitalar 4%	Implantar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar de acordo com a legislação vigente.	Comissão implantada e em funcionamento	Meta Permanente: Reunião Quinzenal com registro em ata, com elaboração de plano de execução, contendo ações, atividades, prazo e responsáveis pela resolução dos pontos críticos. Na reunião subsequente, deverá constar em ata a revisão do plano de execução, com as medidas adotadas e soluções encaminhadas. Realizar uma ação de educação permanente, nomês.	Portaria de constituição e registro das atas.
2.	Implantar Comissão de Avaliação do	Comissão implantada e	Meta Permanente: Reunião mensal com registro em ata do número de prontuários revisados,	

	Comissão de Avaliação de Prontuários 3%	Prontuário do Paciente	em funcionamento	identificação dos pontos críticos e soluções encaminhadas. Realizar revisão de no mínimo 40% dos prontuários de saídas hospitalares.	Portaria de constituição e registro das atas.
3.	Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos 4%	Implantar Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos	Comissão implantada e em funcionamento	Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Existência da revisão em mais de 50% dos óbitos ou em 100% dos óbitos se o número de óbitos /mês for menor que 20 casos. Na ata deverá constar número do prontuário e uma breve descrição do registro dos óbitos, dos procedimentos e condutas profissionais adotadas, bem como a qualidade do preenchimento das Declarações de Óbitos, no período.	Portaria de constituição e registro das atas
4.	Comissão de Farmácia e Terapêutica 3%	Implantar Comissão de Farmácia e Terapêutica	Comissão implantada e em funcionamento	Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata, e análise crítica dos casos notificados. Listas padronizadas de medicamentos atualizadas periodicamente; Critérios definidos de inclusão e exclusão de fármacos; Comunicação de efeito adverso a medicamento.	Portaria de constituição e registro das atas
5.	Comissão da Humanização da Assistência 3%	Implantar Comissão de Humanização da Assistência	Comissão implantada e em funcionamento	Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Adotar os princípios de Assistência Hospitalar/PNH.	Portaria de constituição e registro das atas

6.	Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC 3%	Implantar e manter o SAC mediante questionário de pesquisa aprovado pela SESAB	Serviço de Atendimento ao Cliente implantado e em funcionamento Existência de mecanismo de monitoramento e avaliação de sugestões e queixas.	Meta Permanente: aplicar questionário em no mínimo 10% do total de pacientes atendidos;exibir demonstrativo dos resultados da pesquisa.	Relatório consolidado dos dados resultantes da aplicação do instrumento no mês e das providencias tomadas
7.	Internação Hospitalar Clínica Médica 50%	-	Nº absoluto TOTAL de saída hospitalar na Clínica Médica (107 /mês)	Meta Permanente: 107 saídas hospitalares/ mensal	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
8.	Mortalidade Institucional 10%	-	Nº de óbitos após 24 horas de internamento no mês avaliado / Nº de saídas no mesmo período X 100	Meta Permanente: 3,8%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
9.	Taxa de Ocupação 10%	-	Nº de pacientes/dia no mês avaliado/ nº de leitos dia no mesmo períodoX 100	Meta Permanente: 80%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
10.	Taxa de Infecção Hospitalar 10%	-	Nº de infecções hospitalares ocorridas no mês avaliado / nº de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: 5,0%	RIH (Relatório de Informação Hospitalar)
TOTAL GERAL					100%

1.A CONTRATADA só obterá o peso percentual definido para os indicadores **qualitativos**, quando alcançar os parâmetros estipulados contratualmente.

2. Para calcular o percentual de desempenho alcançado do indicador **quantitativo**, quando não houver sido atingida a meta contratada, será utilizada uma regra de três simples, considerando: a quantidade produzida multiplicada pelo peso percentual do indicador, dividido pela meta pactuada.

3. Quando houver sido alcançada ou superada a meta **quantitativa** contratada, será atribuído o peso percentual definido para o indicador.

Os valores percentuais apontados para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado neste Contrato.

II. 2. AVALIAÇÃO DOS DESVIOS DA PRODUÇÃO PACTUADA

- Os ajustes decorrentes dos desvios constatados serão efetuados no mês subsequente ao mês de avaliação. Estas avaliações ocorrerão a partir do primeiro mês subsequente à assinatura do Contrato.
- Após a realização da avaliação e valoração dos indicadores qualitativos e quantitativos, de acordo com o quadro acima, o valor a pagar será identificado, com base na faixa de desempenho explicitada na tabela abaixo. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade quantitativa e qualitativa pactuada e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à Contratada conforme quadro a seguir:

FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR A PAGAR
Até 50 %	0% do valor da parte variável
51 a 74%	60% do valor da parte variável
75 a 89 %	80% do valor da parte variável
90 a 100 %	100% do valor da parte variável



Documento assinado eletronicamente por **José Jorge Urpia Lima, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretário**, em 29/10/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00038014432** e o código CRC **7F012493**.



Construções e Serviços LTDA. CNPJ 10.672.793/0001-49 OBJETO: Aditivo de prazo e vigência ao contrato supramencionado em 60 dias. A partir de 18.10.2021 à 02.12.2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOPU

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2021 CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS CNPJ nº 11.344.038/0001-06. OBJETO: alteração da base legal da contratação, para incluir as disposições da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021; readequação dos leitos e metas após desmobilização parcial dos leitos COVID; alteração da Cláusula Décima do Contrato, para admitir a prorrogação do ajuste, nos termos previstos na Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021 do Hospital Espanhol; a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial 31 de Outubro de 2021. VALOR MENSAL: R\$ 5.593.468,96 (cinco milhões, quinhentos e noventa e três quatrocentos e sessenta e oito e noventa e seis centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 33.560.813,76 (trinta e três milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640/5366/5370 - META: 2148/2647/2648 - F: 100/130/281/286 - ED: 3.3.90.39. Data da assinatura: 29/10/2021. Processo nº 019.2457.2021.0116150-16.

DRA. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER
SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº 71

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00462/2021	MOLNLYVCKE HEALT CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	12.600.168/0001-17	57.882,80

Em, 11/11/2021

Flávia Camila Pinheiro
Coordenação de Compras/SAIS

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.

AFM	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
19.009.00007/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046 / 2021	GÔES COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA-ME / RG ÓTICA	AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA A FUNDAC	14	R\$ 1.480,00

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. 019.5120.2021.0101689-43 que é devido à ASSISTE VIDA LTDA - EPP, o valor de R\$ 388.818,81 (Trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos) pela realização de serviços de Atenção Domiciliar, no período de Julho de 2021. Nota Fiscal nº. 10707 U.G. 0006; P/A- 10.302.313.4378; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 10/11/2021.

SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL GONÇALO MONIZ/LACEN RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 019.5142.2021.0007000-46
Contratante: SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL GONÇALO MONIZ/LACEN. Contratada: MEC-Q COMERCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 96.513.486/0001-30. Objeto: Prestação de serviços de calibração de micropipetas (MONOCANAL E MULTICANAL), no Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/BA. Pregão Eletrônico nº 065.2021. Vigência: 12 (DOZE) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Valor Global: estimado de R\$13.699,92 (treze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Unidade Gestora: 0046 - LACEN. Fonte de Recurso: 0.281/0.681/0.282/0.682/0.130. Data da Assinatura: 10.11.2021. Assinam: TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO, Subsecretária da Secretaria da Saúde e Mario Francisco Cia - CONTRATADA.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DO CONTRATO 079/2021 - PE 054/2021
PROCESSO SEI 0019.8924.2021.0004512-23

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: A M C ATACADO MEDICO-CIRURGICO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.050.073/0001-59. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (Família 65.05, 65.15, 65.32, 72.40). VALOR GLOBAL R\$ 11.790,90 (onze mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0281000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 11/11/2021 até 10/11/2022. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 12/11/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DO CONTRATO 080/2021 - PE 054/2021
PROCESSO SEI 0019.8924.2021.0004512-23

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: GILDESC COMERCIO E DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.437.098/0001-28. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (Família 65.05, 65.15, 65.32, 72.40). VALOR GLOBAL R\$ 6.955,20 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Fiplan: 19601; Fonte: 0281000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.30. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 11/11/2021 até 10/11/2022. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 12/11/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01803/2021	Cremer S/A	2.300,00
19.138.01804/2021	A M C Atacado Medico- Cirurgico Comercio E Servicos Eireli	711,00
19.138.01805/2021	Laboratorios B Braun S/A	7.041,00
19.138.01806/2021	Rioquimica S A	9.750,00
19.138.01807/2021	A M C Atacado Medico- Cirurgico Comercio E Servicos Eireli	35.700,00
19.138.01808/2021	A M C Atacado Medico- Cirurgico Comercio E Servicos Eireli	1.250,00
19.138.01809/2021	Injex Industrias Cirurgicas Ltda	400,00
19.138.01810/2021	Tecmedica Hospitalar Ltda	40.140,00
19.138.01811/2021	Tecmedica Hospitalar Ltda	21.750,00
19.138.01812/2021	Zuck Papeis Ltda	920,00
	Total	R\$ 119.962,00

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 12 de Novembro de 2021. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8634.2021.0057498-16 (SEI) - CONTRATO Nº 052/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA - OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Correlatos (Esteres, Midazolam e Loção), referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2021. VIGÊNCIA: 10/11/2021 a 09/11/2022 - VALOR GLOBAL R\$ 158.320,80 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 130, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 10/11/2021 - TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETARIA DA SAÚDE.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8634.2021.0057498-16 (SEI) - CONTRATO Nº 053/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: M Z MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Correlatos (Esteres, Midazolam e Loção), referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2021. VIGÊNCIA: 10/11/2021 a 09/11/2022 - VALOR GLOBAL R\$ 39.276,00 (trinta e nove mil duzentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 130, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 10/11/2021 - TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETARIA DA SAÚDE.

HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - RESUMO DO CONTRATO Nº. (PE 016/2021) PROCESSO Nº: SEI 019.13440.2021.0037961-49

CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB, CONTRATADA: AVELAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ART E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ 02.478.250/0001-67. OBJETO: Serviço de Locação de Lavadora Ultrassônica para atender a demanda do Hospital Geral Menandro de Faria (HGFMF). VALOR GLOBAL: R\$ 29.989,92 (Vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), PROJETO DE ATIVIDADE: 2641 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTES: 281/130 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO SECRETARIA DA SAÚDE

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO
074.7747.2021.0048704-49	Lucas de Carvalho Cardoso	Mediador/Apoiador no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do DEDC XI / Serrinha.	R \$ 2.160,00	09/2021

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEF

(*)Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo Nº 071.3736.2021.0020358-41: LEIDY ANNE ALENCAR DE CARVALHO. Objeto: Apresentação de toda a programação cultural da FLIFINHA. Valor: R\$1.200,00. Período: Setembro de 2021. Feira de Santana, 18/11/2021. Evandro do Nascimento Silva - Reitor da Uefs. (*)República por Incorreção

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

REVOGAÇÃO DE LOTES - Pregão Eletrônico Nº 067/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da lei estadual no 9.433/2005 REVOGA os Lotes 03 e 05 do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto a Aquisição de Material Permanente (Equipamentos para campo agropecuário). Vitória da Conquista- Ba, 22/11/2021. Luiz Otávio de Magalhães, Reitor

REVOGAÇÃO PARCIAL - Pregão Eletrônico Nº 058/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da lei estadual no 9.433/2005 REVOGA o Lote 02 do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (Coletores de lixo, borrifadores e filme PVC). Vitória da Conquista - BA, 19/11/2021. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS: Processo nº 024.2096.2021.0009179-39; PARTES: Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia -SEINFRA e a Officermq Comércio de Máquinas e Equipamentos EIRELI.; OBJETO: Prestação de serviços de reprografia no mês de outubro de 2021;VALOR: R\$ 14.569,81; ASSINATURA: 22/11/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº: 2021001 - SEI nº 039.0770.2021.0000411-15 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COMPREENDENDO COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, APLICAÇÃO DE CERAS INDUSTRIAIS, CONSERVANTES, LUSTRADORES E LIMPADORES EM MÓVEIS E PISOS, RETIRADA DE PÓ OU VARRIÇÃO DE PISOS, CARPETES E TAPETES NOS ESCRITÓRIOS; COLETA E REMOÇÃO DE MATERIAL ORGÂNICO E INORGÂNICO, PAPEIS E DETRITOS NAS ÁREAS VERDES, PARQUES E JARDINS; COLETA E REMOÇÃO DE PAPEIS USADOS, EVENTUAIS MUDANÇAS INTERNAS DE MÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS, COLOCAÇÃO DE DESODORIZADORES, APLICAÇÃO DE DETERGENTES, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO EM SANITÁRIOS; RETIRADA DE RESÍDUOS DOS VIDROS DAS PORTAS E JANELAS; REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, VISANDO O ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DAS ÁREAS LÍMITROFES, CONFORME ITEM 2 DO TERMO DE REFERENCIA. Informamos aos senhores licitantes que fica SUSPENSA a recepção e

abertura de propostas do Certame acima indicado prevista para o dia 25/11/2021 às 09h30. Informamos ainda que a nova data de abertura de propostas será informada aos licitantes, oportunamente. Salvador-BA, 22/11/2021. Izabel Maiza dos Anjos Viana- Presidente da CPL - Pregoeiro Oficial - Sidney Souza Nascimento.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

REVOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 069/19

Cumpra-nos informar que a Diretoria Executiva da Embasa, através da Resolução de Diretoria nº 863/21, datada de 12/11/2021, resolve: Revogar a Licitação nº 069/19, que tem por objeto: Elaboração do projeto básico de engenharia da ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Porto Seguro, município de Porto Seguro - Bahia, tendo esteio na Lei das Estatais nº 13.303/2016, Art. 109 do RILC. Salvador, 19/11/21. Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Retificação

Onde se lê: AFM 38.006.00757/2021 - valor R\$ 869,55.

Leia-se: AFM 38.006.00757/2021 - valor R\$ 689,55.

Salvador, 22 de novembro de 2021.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/Fundac

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.0567.2021.0030834-69. O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, o valor total de R\$ 1.833,97 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), em razão da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica em baixa tensão, para a unidade consumidora cadastrada através da conta contrato de nº. 7060140698, no mês de outubro de 2021. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 004/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE. CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS, CNPJ nº 11.344.038/0001-06. OBJETO: Alteração da numeração do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº 004/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 004/2021 DO HOSPITAL ESPANHOL”.

Leia-se:

“3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 004/2021 DO HOSPITAL ESPANHOL”

Data da assinatura: 22/11/2021. Processo SEI nº 019.2457.2021.0116150-16.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 206/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 206/2021, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2021.0058334-91. Objeto:

Covid vira uma das principais causas de afastamento do trabalho

LARISSA NUNES
ESTAGIÁRIA

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Previdência, a Covid-19 foi a principal causa de afastamentos do trabalho acima de 15 dias gerando o maior número de benefícios nos primeiros sete meses deste ano por incapacidade temporária, o antigo auxílio-doença. Até o mês de julho, foram 68.014 concessões, número equivalente a 54,5% das liberações para segurados com a doença em todo ano passado.

Em 2020, a Covid-19 foi a terceira maior causa de concessões de benefício

por incapacidade temporária no país, ficando atrás apenas de problemas relacionados a transtornos de discos lombares, correspondendo a 18.807 concessões, seguido de fratura da extremidade distal (18.141), outros transtornos de discos intervertebrais (18.055) e dor lombar baixa (18.032).

No total, foram 37.045 liberações do antigo auxílio-doença devido à doença em 2019 - 1,6% do total de concessões do benefício em 2020, que foi de 2.341.029.

De acordo com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Seção Bahia, o mês de setembro registrou um total de 64.319

concessões do auxílio, porém o órgão informou que não possui os dados sobre as principais causas de afastamento no estado e que o número total de concessões varia devido o prazo final estabelecido para cada segurado.

A solicitação do auxílio deve ser feita por meio do site ou pelo aplicativo Meu INSS, onde é necessário apresentar o resultado de exames e laudos médicos que comprovem a incapacidade para retornar ao trabalho, além de passar pela perícia do INSS.

O segurado também deve comprovar que está com as contribuições previdenciárias em dia, realizadas ao menos nos



INSS

Afastamento por incapacidade temporária chegou a mais de 68 mil até julho

últimos 12 meses. Já para conseguir a aposentadoria por invalidez também são necessárias a comprovação da condição de perda permanente da capacidade laboral e a realização de perícia técnica. Milhares de

beneficiários do antigo auxílio-doença tiveram até a última sexta-feira (19), para agendar nova perícia médica no INSS, sob pena de terem os pagamentos suspensos.

Para aqueles que perderam o prazo, ainda se

encontra disponível o serviço de agendamento, porém o segurado tem uma eventual suspensão temporária do benefício, até que a perícia seja marcada para dar o parecer final sobre a continuidade do auxílio.

Especialistas alertam para golpes na Black Friday

DAVI VALADARES
ESTAGIÁRIO

A Black Friday está cada vez mais próxima. A data, marcada pela grande quantidade de ofertas e promoções no varejo, caiu no gosto dos brasileiros. Marcada para acontecer na sexta-feira (26), diversas lojas e marcas de Salvador já estão disponibilizando descontos e condições diferenciadas para atrair clientes e aumentar suas vendas. Entretanto, conforme alertam especialistas, é necessário tomar cuidados para evitar cair em golpes ou fraudes.

"O primeiro passo é desconfiar de promoções exageradas. Essas promoções são, normalmente, estratégias para fisgar o consumidor e encaminhá-lo para uma fraude, roubando os dados dele. É importante também pesquisar se o site é confiável - e diversos Procons pelo Brasil têm listas com sites que são considerados perigosos, que devem ser evitados. Também é importante ver se a empresa tem um endereço físico e um SAC eficiente. Deve-se evitar clicar em ofertas recebidas por e-mail ou nas redes sociais, pois muitos golpistas criam páginas

iguais às das empresas originais para aplicar golpes e é difícil perceber a diferença, então é melhor não clicar", alertou o advogado especialista em Direito do Consumidor, Dr. Cândido Sá.

Segundo ainda destacou o mesmo especialista, na loja física, a fraude é mais difícil, pois o consumidor está de forma presencial. No entanto, tem que ficar atento apenas com a maquininha, ver se o preço registrado é o correto, se o desconto foi dado. "É importante conferir se realmente há um desconto, se não é aquela história de pagar a metade do dobro. Isso é propaganda enganosa e é passível de punição pelo art. 37 do Código de Defesa do Consumidor. Ao notar que o valor foi reajustado para depois ter um desconto, pode e deve tirar fotos com os valores e denunciar ao Procon".

Para o também advogado e especialista em Direito do Consumidor, Felipe Vieira, o melhor meio de evitar golpes é cuidando principalmente dos dados pessoais e dos dados bancários. "Muitos sites fraudulentos se valem de "ofertas imperdíveis" ou "oportunidades únicas" de ter a "última chance de comprar" como meio de

mexer com a emoção do consumidor, fazê-lo agir sem pensar direito, e informar seus dados, que podem acabar sendo usados para cometer crimes na internet, ou compras não reconhecidas pelo titular do cartão. O melhor meio de evitar golpes é cuidando principalmente dos dados pessoais e dos dados bancários. Nem sempre estas informações são necessárias para a finalização de uma compra. Se for realmente necessária esta informação, o consumidor não deve ser redirecionado a outros sites nem preencher campos que considere duvidosos para não cair em fraudes, principalmente pela internet".

DICAS

Um dos principais jeitos de evitar golpes é pesquisar sobre as lojas e as condi-

ções de pagamento oferecidas. Uma busca sobre a reputação de quem oferta um produto ou serviço é importante também. Sites como o Procon e o Reclame Aqui são confiáveis para se verificar a credibilidade dos estabelecimentos.

"Esta é uma dica muito boa de ser seguida. Se a pessoa não conhece, convém que ela pergunte a amigos, parentes, ou pessoas próximas se eles já teriam feito compra naquela loja ou com aquele fornecedor, em sites de intermediação de venda como os buscadores de preço e comparadores de produtos. Em muitos casos, sites dos Procons, ou fóruns abertos em redes sociais, podem indicar listas com sites duvidosos, que são bons de serem evitados pelos consumidores", sugeriu Felipe Vieira.

Virada Sustentável retorna a Salvador em dezembro

A Virada Sustentável Salvador, maior festival sobre cultura e sustentabilidade na América Latina e um dos maiores do mundo, retornará à capital baiana entre 15 e 19 de dezembro (quarta a domingo). Após um ano suspenso, por conta da pandemia, o evento será realizado em um novo formato, com atividades presenciais e online. Com o tema "A mudança que o mundo precisa é cultural", o projeto tem patrocínio da Braskem e do Governo da Bahia, através do Fazcultura, Secretaria da Fazen-

da e Secretaria de Cultura. Durante os cinco dias da Virada, serão realizadas 20 atividades, em uma programação diversa e gratuita, envolvendo manifestações teatrais, de dança, circo, literatura, diálogos e intervenções urbanas. "A arte e a cultura são importantes ferramentas na construção de novas práticas que garantam um futuro mais sustentável, o que é cada vez mais urgente", pontuou Mariana Amaral, idealizadora da Virada Sustentável Salvador.

Assine
(71) 3322-7266

Tribuna
da Bahia
www.tribunadabahia.com.br

CAIXA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3079/2021 - 1º
Leilão e nº 3080/2021 - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 10/12/2021 até 19/12/2021, no primeiro leilão, e de 25/12/2021 até 03/01/2022, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA nos estados de AM, BA, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PE, PR, RJ, RN, RO, RS e SC e no escritório do leilão, Sr. André Sobreira da Silva, no endereço abaixo: Rua Deputado Fernando Ferrari, 81, Vila Rica - São Paulo/SP - CEP: 02.860-100, telefones (11)98789-3748, (11)98115-0676, (11)392-8355 e (11)3392-3754. Atendimento no horário de segunda a sexta-feira das 9h às 17h (Site: www.centraljudicial.com.br) (O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/ximovois). O 1º Leilão realizar-se-á no dia 20/12/2021, às 13h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 04/01/2022, às 13h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leilão, no endereço www.centraljudicial.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

CAIXA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3081/2021 - 1º Leilão
e nº 3082/2021 - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, 10/12/2021 até 19/12/2021, no primeiro leilão, e de 25/12/2021 até 03/01/2022, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA nos estados AM, BA, ES, GO, MG, MS, MT, PA, PR, RJ, RN e RS e no escritório do leilão, Sr. Leony Gomes Santos Junior, no endereço abaixo: Rodovia BR 153, KM 17, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74993-405, (62) 3250-1500 no horário de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min (Site: www.leiloesbrasil.com.br). (O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/ximovois). O 1º Leilão realizar-se-á no dia 20/12/2021, às 13h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 04/01/2022, às 13h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leilão, no endereço www.leiloesbrasil.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.

Tipo: Registro de Preços Menor preço por lote. Abertura: 07/12/2021, às 10h:15, hora Brasília. Registro de Preços para futura e contratação de empresa para fornecimento de Tortas e Salgados, para atender as necessidades do Município de Itarantim-Ba. Local da disputa e Edital: no site www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 909467. Informações: (73) 3266-2175, e-mail: licitacaoitarantim@gmail.com e/ou pelo site www.itarantim.ba.gov.br.

CONSELHO REGIONAL
ENFERMAGEM BA - COREN

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCESSO ÉTICO 133/2019

O ENFERMEIRO HOLMES ROCHA DOS SANTOS FILHO - COREN-BA 228171-ENF, PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA, NA FORMA DETERMINADA PELA RESOLUÇÃO COFEN 370/2010, ETC.

FAZ SABER que em seu artigo 46, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Resolução acima citada, por esse Conselho Regional de Enfermagem da Bahia se processam os autos do processo ético-disciplinar nº 133/2019, do presente Edital de Intimação do denunciado TE Rosimário Soares de Moura - Coren-BA 822855-TE, atualmente o mesmo encontra-se com o objeto aguardando retirada nos correios no endereço indicado, vem através do presente, intimar para que participe pessoalmente da audiência virtual, para prestar depoimento na condição de denunciado, no dia 30 de novembro de 2021 (terça-feira), às 11:00 horas, cujo link será disponibilizado, pelo Tel: 71-3052-5560, sob pena de perder esse prazo. Fica V.Sa., intimado, desde já, para acompanhar toda a instrução do processo, ficando, desde logo, intimado para todos os demais atos processuais, bem como cientificados do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, após a decisão de primeira instância, interpor recurso ao Conselho Federal de Enfermagem, nos moldes do art. 133 da Resolução 370/2010. Salvador-BA, 23 de novembro de 2021. Enf. Holmes Rocha dos Santos Filho - COREN-BA 228171-ENF - Presidente Interino do COREN-BA.

A Empresa P.L CUSTODIO MORENO FLORES- EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 07.471.602/0001-76 e Inscrição Estadual nº 630.018.056.110 com sede na Rodovia SP 107 KM 27, SN , Zona Rural Cidade de Santo Antonio de Posse /SP CEP 13830-000, vem por meio desta comunicar o extravio do seguinte documento Talão de Nota Fiscal Número 4112 à 4125.

A Empresa J.L CUSTODIO FLORES, devidamente inscrita no CNPJ: 30.708.797/0001-47 e Inscrição Estadual nº 747.019.761.119 com sede na Rua Solidagos, 125 2º Piso Bairro Jardim Morada das Flores Holambra/SP CEP 13825-000, vem por meio desta comunicar o extravio do seguinte documento Talão de Nota Fiscal Número 335 a 350.

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 004/2021 CONTRATANTE: O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE. CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS, CNPJ nº 11.344.038/0001-06. OBJETO: Alteração da numeração do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº 004/2021, que passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: "2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 004/2021 DO HOSPITAL ESPANHOL". Leia-se: "3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 004/2021 DO HOSPITAL ESPANHOL". Data da assinatura: 22/11/2021. Processo SEI nº 019.2457.2021.0116150-16. SESAB

PREFEITURA DE BARRA DO ROCHA/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Barra do Rocha/Ba, torna público que realizará as seguintes licitações: Pregão Eletrônico nº 028/2021, no dia 08 de dezembro de 2021, às 08:30 horas. Objeto: Contratação de empresa visando a futura e eventual aquisição de graxas, óleos lubrificantes e combustíveis tipo álcool, gasolina e óleo diesel, para abastecimento da frota de veículos, pertencentes ou locados a esta administração, através do Sistema de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 029/2021, no dia 08 de dezembro de 2021, às 11:00 horas. Objeto: Contratação de empresa objetivando a futura e eventual prestação de serviços relativos ao controle sanitário no combate de insetos e pragas urbanas englobando: desinsetização, descupinização, desalojamento de voadores e sanitização no combate e controle microbiológico (covid 19) nos diversos órgãos do Município, para atender as necessidades das secretarias do município de Barra do Rocha/Ba. Demais Informações: www.comprasbr.com.br, www.barradorocha.ba.gov.br, Fone (73) 3202-2196 ou e-mail: licitacaobarradorocha@gmail.com. Ezequias Souza Silva, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

LICITAÇÃO 032-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 029-2021 - Objeto: Aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tipo: Menor preço Global. Data: 07/12/2021 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8319. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 23/11/2021. Edmilson Moreira Lima - Pregoeiro.

CAIXA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3077/2021 - 1º Leilão
e nº 3078/2021 - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 10/12/2021 até 19/12/2021, no primeiro leilão, e de 25/12/2021 até 03/01/2022, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA nos estados de AM, BA, CE, DF, MG, PA, PI, PR, RJ, RS e SC e no escritório do leilão, Sr. Douglas José Fidalgo, no endereço abaixo: Rua Arquitecto Heitor de Melo, 91, Vila Euthalia, São Paulo/SP, CEP 03.519-000, (11)2653-8583, (11)99990-7776, (11)2653-0553. Atendimento no horário de segunda a sexta-feira de 9h às 12h e 13h às 17h (Site: www.fidalgoleiloes.com.br). (O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/ximovois). O 1º Leilão realizar-se-á no dia 20/12/2021, às 13h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 04/01/2022, às 13h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leilão, no endereço www.fidalgoleiloes.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma das escolas municipais - Escola Maria Avelina Oliveira Sousa (SEDE), Centro Educacional Santo Antônio (Distrito de Feira Nova); Escola Municipal Sergio Carneiro e Anexos I-II-III (Distrito de Feira Nova); Escola Municipal José Carlos Marques (Povoado de Baraúnas); Escola Municipal Santo Antônio (Povoado de Morrinhos) e Escola Municipal São José (Povoado de Lagoa Grande), no município de Caturama/BA. ABERTURA: 10/12/2021, às 9:00 horas - Informações no Setor de Licitações das 08:00 às 12:00 hs ou no email: licitacao.caturama@gmail.com. Caturama, 23 de novembro de 2021. ##AAS Cristiane Oliveira Silva - ##CAR Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 - Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para uso na alimentação escolar dos alunos da rede pública de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme termos e condições contidas em edital. Abertura: 10/12/2021, às 08:30 horas. Edital/Informações: sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, das 08 às 12 horas. Rodrigo Alves Ferreira Rego, Presidente da CPL. Oliveira dos Brejinhos - BA, 23/11/2021.

Satélite



Os bastidores da política baiana

POR JAIRO COSTA JÚNIOR

jairo.junior@redebahia.com.br

@satelite

Somos campeões na exportação de minerais, no agronegócio e autossuficientes em petróleo. Mas de que adianta se isso não chega ao consumidor e não há políticas que façam o brasileiro ter mais poder de compra?

Angelo Coronel

Senador pelo PSD da Bahia

Terra cada vez mais nua

De janeiro a setembro deste ano, o número de autorizações para desmatamento do Oeste da Bahia concedidas pelo governo do estado, através do Inema, atingiu recorde na última década, aponta um estudo feito em parceria com pesquisadores do Instituto Federal Baiano (IFBaiano) e divulgado recentemente pela Campanha Nacional em Defesa do Cerrado. De acordo com dados extraídos do Diário Oficial do Estado, o instituto responsável pelas políticas ambientais e hídricas na Bahia liberou, nos nove primeiros meses do ano, 137 autorizações para supressão de vegetação no Oeste, totalizando quase 131 mil hectares. Tanto em área desmatada quanto em número de alvarás, a soma corresponde cerca de 17% das liberações concedidas desde 2011 pelo Inema.

ELO ACHADO

No relatório, obtido pela coluna, os pesquisadores apontam a ligação entre o salto nas autorizações para desmatamento e a grilagem de terras, muitas delas públicas. As áreas, após ter vegetação suprimida com aval do Inema, servem para expansão de grupos do agronegócio no Oeste.

Desencontro da águas

Além do boom de desmatamento na região, a pequena expõe ainda o impacto das chamadas outorgas para captação de água, igualmente chanceladas pelo Inema, têm sobre a principal fonte de recarga do Aquífero Uruçuia, considerado o maior do Brasil. O crescimento no número de outorgas para que empresas do agro captem recursos hídricos destinados à irrigação, de acordo com o estudo, vem causando o desaparecimento de nascentes que abastecem o Uruçuia. "A migração de nascentes tem se tornado também um fenômeno comum. O Rio Santo Antônio (parte da Bacia do Rio Corrente) teve um recuo de 37,7 km da nascente original", diz a pesquisa.

Sorriso aberto

Deputados estaduais da oposição voltaram animados da visita que fizeram ontem à CPI criada na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte para investigar o caso dos respiradores. Formada por Sandro Régis (DEM), líder da bancada, Tiago Correia (PSDB), Soldado Prisco (PSC), Capitão Alden (PSL) e Robinho (PP), a comitiva retornou de Natal com informações que respingam no governo Rui Costa (PT). Especialmente, no ex-chefe da Casa Civil Bruno Dauster, exonerado em junho de 2020 no rastro do escândalo.

Curva de alta

Quatro produtos de peso na pauta agropecuária baiana vêm experimentando forte alta nas últimas semanas. Da lista, o asstro é o cacau, com arroba cotada hoje em R\$ 227, ante R\$ 175 de dois meses atrás. Nas pragas do estado, a arroba do boi gordo é vendida, em média, a R\$ 310. Já a saca da soja e o litro de leite também vivem em franca recuperação, cotadas, respectivamente, em R\$ 156 e R\$ 2,15.

Enigma do pó

Uma operação da PF de Santa Catarina decifrou ontem o mistério das mochilas com cocaína achadas no litoral baiano de maio a julho. No balanço da ação contra o tráfico internacional em barcos de pesca, a PF revelou que a carga foi lançada ao mar por um pescador que saiu de Recife rumo à África com 2,8 toneladas da droga e acabou seguido pela polícia.

NOOG

DISTRIBUIDORA

(75) 3311-2977 / (75) 3221-1723

(75) 99981-5004 / (75) 99941-9881

UNIVERSO DAS TELHAS



DIVIDIMOS EM ATÉ

12X

EM ATÉ

4X
SEM JUROS

EM TODO O ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais penso e hospitalares, equipamentos, entre outros afins, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2022. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Sessão: 07/12/2021, às 09h00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial e www.licitacoes.com.br ou no Setor de Licitações, situada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas-BA, no horário das 8:00h às 12:00h. Paulo Richardson Batista Santos - Pregoeiro.

SECRETARIA
DA SAÚDE

Estado da Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC. AVISO DE REABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL. A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está reaberto até dia 26/11/2021 o prazo para entrega de propostas, na 4ª Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do medicamento LAPATINIBE, 250 MG, COMPRIMIDO - 910 UNIDADES, objeto de Dispensa Nº 186/2021, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender a Determinação Judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone: (71) 3115-9375. Salvador, 22 de Novembro de 2021. Mª Fernanda Yanase Diretora Administrativa DA/SAFTEC/SESAB.

SESAB

SECRETARIA
DA SAÚDE

Estado da Bahia

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 ID: 908673 - Nº SEI 019.8632.2021.0148726-12 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 09/12/2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material/Acessórios para Neurocirurgia. Família: 65.15. Site: www.licitacoes.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail: hars.copel@saude.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hars.copel@saude.ba.gov.br, telefone: (71) 3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00h no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Sabocoim, S/Nº, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 23/11/2021. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre - Pregoeira/HGRS.

SESAB

SECRETARIA
DA SAÚDE

Estado da Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL AS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2021
CONTRATANTE: O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE; CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS, CNPJ nº 11.344.038/0001-06. OBJETO: alteração da base legal da contratação, para incluir as disposições da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021; readequação dos leitos e metas após desmobilização parcial dos leitos COVID; alteração da Cláusula Décima do Contrato, para admitir a prorrogação do ajuste, nos termos previstos na Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021; a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial 31 de Outubro de 2021. VALOR MENSAL: R\$ 5.593.468,96 (cinco milhões, quinhentos e noventa e três quatrocentos e sessenta e oito e noventa e seis centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 33.560.813,76 (trinta e três milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640/5366/5370 - META: 2148/2647/2648 - F: 100/130/281/286 - ED: 3.3.90.39. Data da assinatura: 29/10/2021. Processo nº 019.2457.2021.0116150-16.

SESAB



ELIO GASPARI

oglobo.globo.com/brasil/elio-gaspari/

O BICENTENÁRIO DO BLÁ-BLÁ-BLÁ

O capitão não quer que se trate o 31 de março de 1964 como golpe militar. Prefere falar em revolução. O senador Paulo Paim (PT-RS) quer colocar o nome do marinheiro João Cândido no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria pelo seu papel na Revolta da Chibata, de 1910, mas os comandantes da Marinha objetam. Argumentam que nada justifica uma insurreição.

Os intolerantes de 2021 militam em conflitos do passado, expondo a má qualidade do debate em torno da bela História do Brasil. Até aí, tudo não passaria de um exercício de autoritarismo em torno da memória, mas vai-se aos fatos e se vê que, só na semana passada, a Secretaria de Cultura anunciou a criação de uma linha de crédito de R\$ 600 milhões para as comemorações do Bicentenário da Independência. Desde julho, o cineasta Josias Teófilo vinha reclamando dessa inação. Afinal, sabia-se há 199 anos que, no dia 7 de setembro do ano que vem, o Brasil comemoraria seus dois séculos de existência.

Quem quiser chamar o 31 de março de 1964 de golpe, que chame. Quem quiser homenagear João Cândido, que o homenageie. A objeção dos comandantes da Marinha pode ser legítima, mas falta explicar por que se deu o nome do almirante Saldanha da Gama ao lindo navio-escola da Força. Saldanha insurgiu-se contra o governo de Floriano Peixoto, aderiu à Revolta Federalista do Rio Grande do Sul e foi degolado num combate, em 1895. Se os almirantes não tivessem se rebelado contra Floriano, talvez ele não tivesse convocado eleições. Se os marujos de João Cândido não tivessem se rebelado, a chibata não teria sido abolida em 1910.

O Brasil já viveu tempos de tolerância. Em 1860, quando Dom Pedro II viajava pelo Nordeste, os fofoqueiros do Paço contaram-lhe que o almirante Silva Lisboa, comandante do barco que o conduzia, descera na localidade de Tamarandé para visitar o túmulo de seu irmão que morrera combatendo o governo de Pedro I. Pior, queria transladar seus restos para o Rio. O imperador tratou do caso e decidiu dar-lhe o título de barão de Tamarandé. Vinte e nove anos depois, quando um golpe militar destronou e desterrou Dom Pedro II, o então marquês de Tamarandé, que ficara no Paço durante todo o dia 15 de novembro, ajudou a claudicante imperatriz a embarcar.

O que diferencia a intolerância de hoje das outras, passadas, é a laborfobia. O radical quer radicalizar, mas trabalhar que é bom, nada. O Bicentenário vem aí e, pelo que se vê, o governo nada fez. Em 1922, o presidente Epitácio Pessoa celebrou a data com muitas iniciativas, inclusive uma exposição internacional. Em 1972, o general Emílio Médici patrocinou uma patriotada com os restos de Dom Pedro I, mas tomou algumas iniciativas culturalmente relevantes. Agora, de Brasília, só vem silêncio.

Pena, porque o governador João Dória há tempo prepara a reinauguração, em grande estilo, do Museu do Ipiranga. Em setembro de 2022, em plena campanha eleitoral, Dória terá o que mostrar, e Brasília ficará chupando o dedo, repetindo que em 31 de março de 1964 houve uma revolução. Ela cassou o mandato de deputado do pai do governador, que havia batalhado na CPI com seu colega Rubens Paiva, que investigava a corrupção eleitoral do Instituto Brasileiro de Ação Democrática, cujo guru deixou o Brasil e morreu muito tempo depois, nos Estados Unidos. Rubens Paiva foi assassinado no DOI do Rio de Janeiro.

O que diferencia a intolerância de hoje das outras, passadas, é a laborfobia. O radical quer radicalizar, mas trabalhar que é bom, nada

Elio Gaspari é jornalista e escreve às segundas e quartas-feiras

PEC dos Precatórios: relator muda sete pontos

R\$ 400 FIXOS O líder do governo e relator da PEC dos Precatórios no Senado, Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), apresentou, ontem, sugestão de sete alterações ao texto, que abre espaço no Orçamento para viabilizar o pagamento de R\$ 400 por meio do Auxílio Brasil em 2022 - ano em que o presidente Jair Bolsonaro vai disputar a reeleição. Uma das alterações propõe manter os R\$ 400 como piso para o Auxílio Brasil mesmo depois de 2022, mas sem respeitar limitações legais que exigem compensação fiscal para aumento de despesas. Na prática, a proposta pode levar o programa a não ter de cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que exige apontar uma fonte de financiamento para os próximos anos.

Apesar das alterações, o governo mantém duas propostas centrais na PEC sem alteração: a mudança na regra de cálculo do teto de gastos, a regra que impede que as despesas cresçam em ritmo superior à inflação, e a limitação do pagamento de precatórios - dívidas que o governo é obrigado a pagar depois de condenações judiciais - a partir do

Líder do governo prioriza pagamento de precatórios de professores e torna Auxílio Brasil permanente

próximo ano. Esses dois pontos ainda são alvos de críticas no Senado, o que deve adiar a votação da PEC na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para a semana que vem. Bezerra calcula ter 16 ou 17 votos para aprovar a medida entre os 27 integrantes do colegiado. Para aprová-la, são necessários 14 votos favoráveis - o presidente da CCJ pode escolher votar ou não. A intenção do governo é aprovar o texto na comissão na semana que vem e, no mesmo dia, no plenário. O texto sugerido por Bezerra estabelece que os limites e as condições para atender ao programa serão determinados por uma lei que precisa ser aprovada até 31 de dezembro de 2022. Essa lei, por sua vez, não precisaria cumprir limitações legais quanto à criação ou ao aperfeiçoamento de programa que acarrete aumento de despesa.

O relator Fernando Bezerra admitiu que a medida pode provocar questionamentos e até precisar ser revista no próximo ano.

SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia

SESAB

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 291/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CURATIVOS**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 24/11/2021 à 26/11/2021, das 08h30min às 17h30min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail crislane.santos@saude.ba.gov.br. O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br> ou por meio de solicitação via e-mail: crislane.santos@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones: (71) 3115-9678/4366. Salvador-Bahia, 23 de Novembro de 2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia

SESAB

HGRS - COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 058/2021 - ID 905078. A Pregoeira do Hospital Garal Roberto Santos, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem como objeto: **Aquisição de Meio de Cultura (Swab e Agar)**. Família: 65.05 e 66.40, e com sessão de abertura então designada para o dia 22/11/2021 às 10:00hs, que fica **remarcada para o dia 09/12/2021 às 11:00hs, COM NOVO ID: 909703**, em razão de inconsistência na situação da licitação no sistema licitacoes-e. Outras informações e/ou Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: (71) 3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Sabeiro, S/Nº, Predio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro: Cabula, Salvador/BA - 23/11/2021. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/Pregoeira - HGRS.

SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia

SESAB

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 290/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 24/11/2021 à 26/11/2021, das 08h30min às 17h30min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail: roxane.campos@saude.ba.gov.br. O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br> ou por meio de solicitação via e-mail: roxane.campos@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones: (71) 3115-9678/4366. Salvador-Bahia, 23 de Novembro de 2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE | Estado da Bahia

SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 004/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE. CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS. CNPJ nº 11.344.038/0001-06. **OBJETO:** Alteração da numeração do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº 004/2021, que passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: "2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 004/2021 DO HOSPITAL ESPANHOL". Leia-se: "3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 004/2021 DO HOSPITAL ESPANHOL".
Data da assinatura: 22/11/2021. Processo SEI nº 019.2457.2021.0116150-16.

PSDB DECIDE CONTRATAR NOVO APLICATIVO

PRÉVIAS O PSDB anunciou ontem que contratou um novo aplicativo em busca de um "plano B" para concluir a votação das prévias do partido. No último domingo, a ferramenta inicialmente contratada pela legenda, desenvolvida pela Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, apresentou falhas e instabilidade, o que levou à suspensão da votação. Tucanos estimam que apenas 8%, dos quase 44 mil votantes, conseguiram confirmar o voto. As prévias vão definir quem será o candidato do PSDB na eleição para presidente em 2022. Os governadores Eduardo Leite, do Rio Grande do Sul, e João Dória, de São Paulo, e o ex-prefeito de Manaus Arthur Virgílio concorrem nas prévias.

ARAS DIZ QUE ENVIARÁ RELATÓRIO DA CPI AO STF

INVESTIGAÇÃO O procurador-geral da República, Augusto Aras, afirmou ontem em entrevista ao jornalista Roberto D'Ávila, da GloboNews, que pretende encaminhar ao Supremo Tribunal Federal (STF) o relatório e as provas da CPI da Covid. "Eu pretendo compartilhar todo esse material com o Supremo Tribunal Federal. Nada do que o Senado, nada do que a CPI do Senado - que já foi extinta, é bom que se diga, ela não existe mais. Nada do que foi encaminhado à PGR ficará na PGR, tudo será remetido para a Suprema Corte", disse Aras.